

---

## QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TOP MED EIRELI – EPP, CONFORME MELHOR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **Sr. ADRIANDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7667559 SSP/PA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 515.594.042-72, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e de outro lado, como **CONTRATADO**, a firma **TOP MED EIRELI – EPP**, com sede à Ala Onze (Q-32), Quadra 33, nº 102, COHAB, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.011.326/0001-29, neste ato representada por **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 839.128.942-72 e do RG nº 5255841 SSP/PA, residente e domiciliado à Avenida Michel Dib Tachy, nº 08, Parque dos Buritis, Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Considerando as vantagens econômicas e financeiras para o município de Tucuruí, no processo licitatório de prestação de serviços de médicos, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **01 (um) mês**, com **início no dia 12.05.2017 e término em 12.06.2017**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

#### **40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **16.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0029-2.089 – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

022900 – TRANSF. RECURSOS DO SUS

### CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 041.2014.35.2.001**, originário do **Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2014-SEMS**, devidamente homologado pelo Secretária Municipal de Saúde, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/HORA DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA), MATERNIDADE MUNICIPAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA), ATUANDO 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, celebrado em 29 de maio de 2014, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas

neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA IV**

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

#### **CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento é feito com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADRIANDO FERREIRA DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 0008/2017-GP  
**CONTRATANTE**

**TOP MED EIRELI – EPP**  
**CONTRATADA**  
**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**  
**REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
C.P.F

\_\_\_\_\_  
C.P.F

Este **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.2014.35.2.001** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.